

LEI Nº 240, de 09 de Abril de 2018.



**"ACRESCENTA, ALTERA
E DÁ NOVA REDAÇÃO
AO PARÁGRAFO IV DA
LEI Nº 202, DE 17 DE
AGOSTO DE 2017".**

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA, no uso das atribuições conferidas pela **Lei Orgânica** do Município e das demais disposições legais; FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a presente lei.

Art. 1º O Art. da Lei Ordinária 202, de 17 de agosto de 2017, parágrafo IV, passará a vigorar com a seguinte redação:

"...

IV - Oficializa com a denominação de "RUA JORGE MANOEL GARCIA" a Rua, conforma a planta de localização em anexo, com início na Rua Wlademar Geraldino Boa Hora, próximo a Assembleia de Deus.

XI - Oficializa com a denominação de "RUA MANOEL LUIZ ESTEVÃO" a Rua, conforme planta de localização em anexo, com início na Rua Waldemar Geraldino Boa Hora, próximo a Escola Municipal."

...

Pescaria Brava/SC, 09 de Abril de 2018.

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal